

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DO INTER RESIDENCE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 34.835.191/0001-23 (“Fundo”)**

DATA: 09 de dezembro de 2024. **HORA:** 12h. **LOCAL:** Participação por meio de plataforma de voto eletrônico e manifestação formal não eletrônico.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada no dia 18 de novembro de 2024, a pedido da **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.083/0001-41, nos termos do Regulamento do Fundo em vigor, pela **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administradora”), situada à Avenida Barbacena, n.º 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-131.

PRESENÇA: Cotistas do Fundo, detentores de **17,78%** das cotas emitidas e em circulação que encaminharam suas manifestações de voto, as quais serão arquivadas pela Administradora.

ORDEM DO DIA:

1. No âmbito da 2ª emissão de cotas do Fundo, cujos recursos captados foram utilizados para a (i) aquisição do imóvel situado à Rua Tenente Brito Melo, 472, 12ª seção urbana, Belo Horizonte/MG, objeto das matrículas nº 97635 a 97672, todas do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG (“Imóvel”); e (ii) reforma e/ou manutenção do Imóvel, **(Aprovar/Reprovar)** a alteração da destinação dos recursos remanescentes, **cujo saldo monta R\$ 215.888,17** (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) não utilizados

conforme itens “(i)” e “(ii)”, para serem utilizados, conforme decisão do Gestor do Fundo, com: (a) reforma e/ou manutenção de quaisquer ativos imobiliários do Fundo; e/ou (b) pagamento de despesas e/ou encargos do Fundo;

- 2. (Aprovar/Reprovar)** O custeio integral pelo Fundo das despesas relacionadas à convocação e realização desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos termos do Artigo 73, Parágrafo Segundo da Resolução CVM nº 175/22, limitadas ao montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESULTADO: Findo o prazo e após a apuração dos votos recebidos, excluídas as participações das pessoas conflitadas, referidas nos incisos I a IV do §1º do artigo 24 da Instrução CVM 472 (“Votos Computáveis”), foi verificada a:

- (i) **a aprovação da matéria ‘1)’** pela maioria dos Votos Computáveis;
- (ii) **a aprovação da matéria ‘2)’** pela maioria dos Votos Computáveis;

ENCERRAMENTO: Por fim, a presente Ata, conforme informado na Convocação, encontra-se disponível no link: <https://interdtvm.com.br/> clicando na denominação social do Fundo.

Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, a presente Assembleia foi declarada encerrada, da qual se lavrou a presente ata.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora